



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 3 /2020

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos quatro dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a ACERT

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a ACERT, no valor total de 113 075€, sendo: 16 075€ para a Fábrica da Queima e Queima de Judas e 97 000€ para criação/programação. -----

---- O senhor presidente referiu que reuniu com a direção da ACERT, que manifestou preocupação na construção do modelo de financiamento, para o quadriénio 2022/2025. Disse, também, que a ACERT está a desenvolver esforços para apresentar um novo espetáculo de rua, no final do 1º semestre. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Pedronhe

---- Foi presente um aditamento, no valor de 1 709,44€, ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Pedronhe, em 2018, no âmbito da criação de sistemas de segurança e proteção contra incêndios. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

3- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Cultural Recreativa de Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente um aditamento, no valor de 2 829€, ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Cultural Recreativa de Mosteiro de Fráguas, em 2018, no âmbito da criação de sistemas de segurança e proteção contra incêndios. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Liga dos Amigos das Povoações da Adiça e Saldonas

---- Foi presente um aditamento, no valor de 380€, ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Liga dos Amigos das Povoações da Adiça e Saldonas, em 2018, no âmbito da criação de sistemas de segurança e proteção contra incêndios. -----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5- Reconhecido interesse para as populações e para a economia local do Parque Jerónimo Lacerda

---- Foi presente uma declaração de reconhecimento interesse para as populações e para a economia local do Parque Jerónimo Lacerda, que se transcreve:-----
---- “A Câmara Municipal de Tondela está a proceder a uma candidatura ao PDR 2020 - Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, para apresentar ao GAL ADICES, com vista à refuncionalização e preservação do Parque Jerónimo Lacerda. -----
---- É propósito desta intervenção preservar e dar novas valências a este espaço verde, marca indelével da maior estância senatorial do início do Século XX. -----
---- O Parque Jerónimo Lacerda materializa toda a história desta vila localizada na Serra do Caramulo, que teve o seu expoente máximo na década de trinta do século passado e que acolheu as melhores terapias e os mais inovadores espaços de tratamento para doentes com tuberculose. -----
---- Este parque integrava uma nova visão sobre as terapêuticas, com uma vertente humanizada, que inclui tratamentos e os especialistas mais reconhecidos internacionalmente, cuja aposta é uma nova postura psicológica sobre a doença. -----
---- O passeio e repouso pelo Parque Jerónimo Lacerda era uma das formas encontradas para abstração à tuberculose e conseqüente contacto com o “ar mais puro da Europa”, acreditando-se ser este um dos métodos de cura.-----
---- Paralelamente a este elemento identitário e histórico do território, este espaço assume hoje um papel central naquela que é a estratégia de afirmação da Vila do Caramulo com o principal polo de atração turística do concelho. -----
---- Associado às inúmeras atrações lá alocadas, que vão das paisagens, aos desportos radicais, ao museu automóvel, às zonas fluviais e de lazer, em conjunto com alguns lares lá instalados e alguns eventos de referência nacional, a Vila do Caramulo é visitada por mais de 60 000 pessoas/ano, em particular por turistas séniores, que encontram neste destino a calma serrana e a força para a longevidade. -----
---- A modernização e conservação deste espaço verde é crucial para a economia local.
---- A maioria dos postos de trabalho existentes e que suportam todas as freguesias serranas, são criados pela atividade museológica ligada ao automóvel (Museu do

Caramulo) e aos inúmeros eventos que vão decorrendo ao longo do ano, bem como na restauração, hotel, unidades de alojamento local e empresas ligadas a atividades desportivas. -----

---- Há por isso uma dependência direta da capacidade de atração de turistas à Serra do Caramulo, pois é esse número que garante a subsistência de quase uma centena de trabalhadores. -----

---- Importa também acautelar questões ambientais, a valorização das espécies autóctones constantes do espaço, em particular algumas árvores que por força da idade e da não intervenção começam a degradar-se. -----

---- Por outro lado, a colocação de equipamentos e mobiliário urbano, permite que turistas e utentes usufruam plenamente do espaço, potencia a atratividade turística da Vila do Caramulo, prolongando estadias e oferecendo atividades a quem pernoita naquele território. -----

---- Este investimento será também uma alavanca para a economia local, na medida em que há um conjunto de agentes económicos, em especial no ramo hoteleiro que dependem da capacidade de atrair e fixar visitantes na Serra do Caramulo. -----

---- Por tudo isto se declara que o projeto Parque Jerónimo Lacerda é de reconhecido interesse para as populações e para a economia local.” -----

---- Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade reconhecer o interesse para as populações e para a economia local o Parque Jerónimo Lacerda. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

6- Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa

---- Retirado da ordem de trabalhos. -----

7- Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

---- Foi presente um contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, no valor total de 12 000€, para instalação de abrigos de passageiros. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

8- Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Guardão

---- Foi presente um contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Guardão, no valor total de 10 000€, para comparticipação na execução dos trabalhos inerentes à poda de árvores na vila do Caramulo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Economia e Finanças**9- 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte**

--- Foi presente a primeira revisão ao Orçamento e das Grandes Opções do Plano, referente ao ano económico de dois mil e vinte, que importa em 105 608,94€ -----

---- O senhor presidente referiu que esta revisão orçamental tinha como principal objetivo a incorporação do capital social da EIMAR e reclassificação de algumas rubricas, segundo diretivas da DGAL. -----

---- Tendo surgido algumas dúvidas, foi solicitado esclarecimentos à senhora chefe de divisão, Drª Joana Ferreira que procedeu aos devidos esclarecimentos. -----

--- Colocada a 1ª revisão à votação, foi aprovada por unanimidade. Tendo os senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, que efetuaram uma declaração de voto, na qual explicitaram que votavam favoravelmente esta revisão atendendo que incorporava o capital social da EIMAR, aprovada por unanimidade aquando da sua votação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Dr. António Fae
Maria Isabel Cabral Estrela